



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28090/2025

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Insumos Odontológicos (anestésicos, ionômero de vidro-ART, sugador de saliva e indicador biológico)** para as Unidades Básicas da Rede Municipal de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS (**anestésicos, ionômero de vidro-ART, sugador de saliva e indicador biológico**) para manutenção dos atendimentos realizados aos munícipes nos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde em conformidade com a Política Nacional de Saúde Bucal.
- 1.2 A aquisição dos produtos objeto deste ETP é essencial para disponibilizar aos profissionais os materiais e insumos necessários para o atendimento adequado às necessidades de saúde bucal dos usuários da Rede Municipal de Saúde.
- 1.3 A opção por registro de preços se deve ao fato de serem produtos com consumo variável, a depender da demanda da população.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1 A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2** A presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **Insumos Odontológicos (anestésicos, ionômero de vidro-ART, sugador de saliva e indicador biológico)** para manutenção dos atendimentos realizados aos munícipes nos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde em conformidade com a Política Nacional de Saúde Bucal.
- 3.3** O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 3.4** Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da SMS, situado na Rua: Manoel Serafim, 911, terceiro andar, Bairro: Centro, Sapucaia do Sul em conformidade com o Termo de Referência a ser elaborado de acordo com as orientações deste ETP.
- 3.5** Especificações e Quantidades: de acordo com a tabela constante do Item 9 deste instrumento.
- 3.6** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.7** Para o fornecimento dos produtos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

- 3.8** Para qualificação técnica serão avaliados os documentos abaixo relacionados,



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

bem como amostras e prospectos dos produtos, conforme indicado na descrição do mesmo na própria descrição dos produtos.

3.8.1 CERTIDÃO DE REGULARIDADE válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou outro relacionado ao objeto ofertado.

3.8.2 ALVARÁ SANITÁRIO válido expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto lícitado.

3.8.3 Publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc.) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).

3.8.4 CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto, a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Caso o produto seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência.

3.8.5 Prospecto e Ficha Técnica;



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

3.8.5.1 Os prospectos e fichas técnicas dos produtos deverão ser anexados juntamente com a documentação de qualificação técnica, com identificação do número do item licitado, bem como número do Edital.

3.8.6 Amostra, de acordo com a exigência constante na Tabela Descrição Detalhada.

3.8.6.1 deverão ser entregues na Diretoria de Compras da SMGP, na Avenida Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, CEP 93210-140, no horário de expediente, das 8h às 18h, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da pregoeira.

3.8.6.2 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, número do Pregão, número do item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca número de referência, código do produto e modelo.

3.8.6.3 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados, bem como submetidos aos testes necessários pelos profissionais da área para verificar a conformidade com as especificações do Edital.

3.8.6.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

3.8.6.5 As amostras serão analisadas por profissionais da SMS, designados pela Secretária da Saúde, de acordo com as especificações técnicas elencadas no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.8.6.6 Será considerada desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido mediante Laudo Técnico das amostras expedido pelo setor requisitante.

3.8.6.7 Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.

3.8.6.8 As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até **30 (trinta) dias** após a conclusão do processo licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se ao Município o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

3.8.6.9 No caso de produtos de marcas já aprovadas em processos anteriores e utilizadas nos consultórios da Rede Municipal de Saúde, **poderá, eventualmente, ser dispensada a apresentação de amostras, à critério e mediante autorização da Equipe Técnica da SMS.**

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 4.2** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 4.3** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 4.4** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 4.5** Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.2** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

- 5.3** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 5.4** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 5.5** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 5.6** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 5.7** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 5.8** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

6. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

- 6.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

- 6.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 6.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 6.1.13 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.1.14 Na aplicação das sanções serão considerados:



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.1.15 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Para definição das quantidades a serem licitadas, levamos em consideração os quantitativos previstos no Processo Licitatório 01/2024, Processo Administrativo nº 33217/2023 e revisão da área técnica com base nas variações de consumo identificadas no período.

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

8.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se uma única alternativa, a aquisição dos produtos para suprir a demanda da rede municipal de saúde, visto que se tratam de insumos indispensáveis para a manutenção



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

dos atendimentos odontológicos realizados pelos próprios profissionais da Rede Municipal de Saúde do Município.

8.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

- 8.2.1** Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos (**anestésicos, ionômero de vidro-ART, sugador de saliva e indicador biológico**) para rede de saúde do Município de Sapucaia do Sul.
- 8.2.2** Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada das contratações similares de outros órgãos pesquisados nas plataformas Pregão Online Banrisul, Compras Públicas, Banco Nacional de Preços Públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2.3** Além da consulta de preços em atas de outros órgãos públicos, solicitamos orçamento de empresas fornecedoras de insumos odontológicos, conforme comprovação anexa a este Processo Administrativo. Sendo que destas, apenas 02 (duas) responderam ao e-mail, porém informando que não participariam da cotação, tais negativas serão anexadas ao Processo Administrativo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1** Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 360.524,00** (trezentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais), conforme estimado na **Planilha de Pesquisa de Preços em anexo a este ETP**.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição detalhada dos Itens	Unid de Medida	Quant.	Valor médio (unitário)	Valor total estimado
1	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASOCONSTRITOR, CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CBPF VÁLIDO PARA LINHA DE PRODUTOS ESTÉREIS.VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	CAIXA	500	142,81	71.405,00
2	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASOCONSTRITOR, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CBPF VÁLIDO PARA LINHA DE PRODUTOS ESTÉREIS. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	CAIXA	800	113,33	90.664,00
3	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR, CADA ML CONTENDO 30MG PRILOCAÍNA E 0,03UI FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN). ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMOLOS SILICONIZADOS. O PRODUTO DEVE ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CBPF VÁLIDO PARA LINHA DE PRODUTOS ESTÉREIS.VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	CAIXA	500	189,64	94.820,00
4	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, COM 20% DE BENZOCAÍNA, SABOR AGRADÁVEL, APRESENTAÇÃO POTE COM 12 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CBPF VÁLIDO PARA LINHA DE SEMISÓLIDOS NÃO ESTÉREIS.VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	POTE	500	12,64	6.320,00



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

5	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA USO DE TÉCNICA ART, COM FLUIDEZ PARA CONDENSADOR, COM ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, RESISTÊNCIA A FLEXÃO, BAIXA ABRASÃO. QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO. COM LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. COM 01 BLOCO DE PAPEL PARA ESPATULAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL. CAIXA COM 10G DE PÓ DE COR A3 + 8 ML DE LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	KIT	500	21,18	10.590,00
6	INDICADOR BIOLÓGICO CX COM 10 UNIDADES. SISTEMA CLARO E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A AMPOLA TESTE PERMANECERÁ ROXA E A AMPOLA CONTROLE MUDARÁ PARA AMARELO. RESULTADOS FINAIS APÓS APENAS 24	CAIXA	2500	25,93	64.825,00
7	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, NÃO RECICLADO; COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AOS TUBOS ATRAVÉS DE BUTANONA; TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM; FABRICADO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA	PC.	3.000	7,30	21.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					360.524,00

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 A solução proposta é a aquisição de insumos e materiais de uso odontológico, visando seguir ofertando os atendimentos em saúde no município, na parte de odontologia, aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, previmos itens separados, sem organização por lotes, visando à obtenção do preço mais vantajoso.

Em vista disto, previmos itens separados, sem organização por lotes, visando à obtenção do preço mais vantajoso.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

12.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

13.2 A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Núbia Barbosa Eleutério Duarte	Cirurgiã-Dentista	6490



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Flávia Joziane Pereira da Motta	Secretária Municipal de Saúde	93381

13.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

13.4.1 elaboração de minuta do edital;

13.4.2 realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

13.4.3 designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

13.4.4 elaboração de minuta do contrato;

13.4.5 encaminhamento do processo para análise jurídica;

13.4.6 análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

13.4.7 publicação e divulgação do edital e anexos;

13.4.8 resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

13.4.9 realização do certame, com suas respectivas etapas;

13.4.10 realização de empenho; e

13.4.11 assinatura e publicação do contrato.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

SAÚDE, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapucaia do Sul, 15 de setembro de 2025.

Juliana Alberti Marchese
Cirurgiã-Dentista
Matrícula 6966/1

Flávia Joziane Pereira da Motta
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 93381

